

# EDITAL CHAMADA PÚBLICA

## Nº 02/2022

Seleção de Empresas Expositoras para  
Participação no SEBRAE Inova/DF 2022.

Brasília/DF

Brasília

2022

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001-20, convida empresas a participarem como expositoras do SEBRAE INOVA 2022, com realização prevista para **25 e 26 de outubro de 2022**. As interessadas devem encaminhar propostas de soluções para resolução de problemas reais de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP.

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 24 (vinte e quatro) empresas expositoras com soluções inovadoras para resolução de problemas reais, de forma criativa e inteligente, de micro e pequenos negócios tradicionais e tecnológicas, preferencialmente, com o uso das tecnologias para experiência dos usuários. As empresas habilitadas e não convocadas ficarão na lista de espera e poderão ser convocadas em até 3 (três) dias antes do evento.

## **2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS**

2.1 Proporcionar experiências reais aos visitantes e empresários participantes do evento.

2.2 Disseminar o uso e aplicações de tecnologias e soluções práticas, acessíveis para pequenos negócios e usuários, nas suas dinâmicas de negócio do dia a dia.

### **3. PÚBLICO-ALVO**

3.1 Espera-se selecionar empresas que tenham por finalidade trabalhar com:

- a) Empreendedorismo
- b) Inovação
- c) Gamificação
- d) Metaverso
- e) Inteligência artificial
- f) Realidade aumentada
- g) Empreendedorismo social ou impacto social/sustentabilidade/ESG (que trabalhem de forma mais sustentável e socialmente consciente).
- h) Marketing digital
- i) Ferramentas de gestão (Finanças, Pessoas, Processos)
- j) Internet das coisas
- k) *SmartHomes*
- l) Outros

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da Chamada Pública Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP classificados segundo os critérios do SEBRAE/DF, disponíveis no endereço: <https://respostas.sebrae.com.br/pergunta/quem-e-o-publico-do-sebrae/>

**3.2** Os interessados em participar como expositores com seus produtos e serviços deverão estar disponíveis em 2(dois) dias, das 08h às 21h no Centro de Convenções Ulysses Guimarães Brasília;

**3.3** Ter soluções prontas, validadas e em operação no mercado;

**3.4** Ter site para divulgação no portal Inova Sebrae 2022

**3.5** Mais de um ano de CNPJ;

**3.6** Emitir certidão de antecedentes criminais.

### **4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

**4.1** As propostas devem ser encaminhadas ao Sebrae/DF - por meio do Formulário Eletrônico de Recebimento de Propostas, acessível através do endereço: <https://forms.office.com/r/XyFUNRszKD>

- a) O período de submissão das propostas inicia-se em 16 de setembro de 2022 e vai até o dia 30 de setembro de 2022, às 23:59:59, horário de Brasília.

4.2 Os documentos para submissão da proposta, a serem anexados no referido formulário, são:

- a) Cartão de CNPJ (válido e status ativo)
- b) Cópia do RG e CPF
- c) Vídeo *FullHD*, de até 3 minutos, apresentando a solução. Subir o vídeo para a nuvem e inserir o *link* liberado no formulário de inscrição. O vídeo deve estar em boa resolução para divulgação no portal: <https://sebraeinova.com.br/>
- d) Envio da logomarca nas especificações: abertas, *Illustrator* ou PSD ou fechadas: em PNG ou PDF de altíssima qualidade: a logomarca deverá ser negativada em preto. Subir o arquivo para nuvem e inserir o *link* liberado no formulário de inscrição
- e) Certificado de Antecedentes Criminais; que poderá ser obtido no endereço: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- f) Preenchimento dos dados de cadastro no formulário, com dados válidos
- g) Aceite no termo de compromisso e responsabilidade, no formulário, conforme modelo anexo

4.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

## **5. VALORES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Os interessados deverão arcar com o valor de R\$300,00

(Trezentos reais) pelo stand para participação no evento, conforme ANEXO II. O pagamento deverá ser efetuado após a convocação por meio dos canais oficiais de pagamento do Sebrae/DF.

5.2 O valor deverá ser pago no após convocação do Sebrae.

## **6. BENEFÍCIOS**

O Sebrae Inova é o maior evento de inovação e soluções digitais do SEBRAE no DF, uma experiência única que reúne em um só evento empreendedorismo, inovação e marketing digital. Por meio de um conteúdo atualizado, exposição de negócios, conexões, tudo isso com o objetivo de inspirar e promover insights aos empreendedores que precisam se posicionar em um novo mercado e gerar negócios.

6.1 As empresas selecionadas se beneficiarão do evento com:

- a) Divulgação do produto e/ou serviço
- b) Visibilidade e ativação da marca no portal: <https://sebraeinova.com.br/>
- c) *Networking*
- d) Possibilidade de geração de negócio
- e) Estimativa de público de 20 mil pessoas presencial/*on-line*
- f) *Stand* com testeira plotada, com a logomarca da empresa, no tamanho especificado no item 4.2, espaço de 4m<sup>2</sup> com uma mesa e cadeiras, ponto de energia e internet.

## **7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

7.1 O SEBRAE/DF avaliará a proposta por ordem de inscrição e documentação dos interessados, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7.1. A Chamada Pública terá 5 (cinco) etapas, a saber:

- a) Envio da Manifestação de interesse por meio do formulário de adesão e da documentação
- b) Análise da documentação
- c) Divulgação
- d) Pagamento do valor de R\$300 (trezentos reais) após a convocação
- e) Reuniões pré e pós-evento

## **8. DA FORMALIZAÇÃO**

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento, devendo fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias após a convocação.

8.1.1. No caso de não pagamento no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao próximo da lista de espera.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1. Participantes selecionados:

- a) Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação em até 3 (três) dias após a convocação
- b) Estar fisicamente no *stand* das 08h às 21h

- c) Participar das reuniões de alinhamento do SEBRAE Inova conforme cronograma no item 10
- d) Participar de reuniões de avaliação do evento, no período de realização e pós-evento
- e)

#### 9.2 SEBRAE/DF:

- a) Oferecer estrutura necessária para participação da empresa no evento, conforme o item 6.1
- b) Cumprir com todas as etapas do Edital

### 10. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

As etapas<sup>2</sup> estão definidas no cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	16/09/2022
Período de inscrição	20/09/2022 a 30/09/2022
Período de avaliação	03/10/2022 a 05/10/2022
Divulgação do resultado e convocação	06/10/2022
Pagamento do valor estabelecido	06/10/2022 a 11/10/2022
Reunião de alinhamento pré-evento	20/10/2022
Reunião pós-evento	10/11/2022

---

<sup>2</sup> Sujeito à alteração.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Ao SEBRAE/DF fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

11.2 O SEBRAE/DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3 O SEBRAE/DF não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de participação, após a assinatura do termo de compromisso.

11.4 O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente Chamada Pública.

Brasília DF, 16 de setembro de 2022.

## **ANEXO I**

### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Declaro, que tomei conhecimento do apoio do SEBRAE/DF para participação da minha empresa, como expositora no evento SEBRAE INOVA 2022, publicado no portal do SEBRAE/DF.

Ciente disso, formalizo o presente Termo de Compromisso, onde assumo o compromisso e a responsabilidade de arcar com o valor de R\$300,00 (trezentos reais) pela participação da minha empresa, como expositora SEBRAE INOVA 2022, que acontecerá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, de forma presencial, nos dias 25 e 26 de outubro, no horário das 08h às 21h.

Declaro que deverei cumprir com todas as exigências e obrigações expressas no referido Edital.

## ANEXO II

### CONTRATO DE ADESÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO Nº

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL -

SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema SEBRAE, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, CEP:71200-030, inscrito no CNPJ nº 00.438.200/0001-20, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 811.192 SSP/DF e do C.P.F nº 386.559.691-68, e por sua Diretora Técnica, Srª. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.176.503 SSP/DF e do C.P.F nº 538.350.851-15, residente e domiciliada em Brasília-DF, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do C.P.F nº \_\_\_\_\_ doravante denominado

#### CONTRATANTE

têm entre si justo e acertado o presente Contrato tem fundamento nos artigos 593 a 609 do Código Civil, e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – RLCSS, que é parte integrante deste contrato independente de transcrição e pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de estande(s) em evento, de modo a viabilizar a participação do contratante como EXPOSITOR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO EVENTO

2.1 - Evento: SEBRAE INOVA 2022 – Estandes

2.2 - Período: 25/10/2022 até 26/10/2022

2.5 - Valor pago pela contratante: R\$ 300,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA se compromete a resguardar todos os direitos dos titulares dos dados pessoais fornecidos pelo CONTRATANTE, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados.

3.2 - Acompanhar a realização dos serviços prestados pela empresa detentora de exclusividade durante o período do evento.

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- Obriga-se o CONTRATANTE à integral observância das regras abaixo descritas:

a. Fornecer dados pessoais idôneos para composição do banco de dados do sistema, em sendo cadastro como pessoa física do Proprietário/Representante, quais sejam: nome completo, CPF, e-mail, e para cadastro da pessoa jurídica, quais sejam: razão social da empresa, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, informações imprescindíveis para negociação com a CONTRATADA.

b. Realizar a contrapartida financeira de acordo com o cronograma de pagamento;

c. Assumir a responsabilidade pelos encargos que lhe cabem;

d. Disponibilizar meios necessários para a realização dos serviços;

e. Responder as pesquisas de avaliação. Caso o Sebrae DF necessite de informações adicionais sobre o evento, a empresa contratante se compromete a ceder tais informações até 01 (um) ano após a sua realização, o que inclui entrevistas e apresentação de fotos que comprovem a participação no evento;

f. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

g. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a realização do objeto deste contrato, desde que de sua responsabilidade;

h. Não ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, em qualquer hipótese;

i. Se responsabilizar pela documentação para participação no evento, inclusive quanto à emissão de notas fiscais para venda, demonstração e exposição dos produtos;

j. Se responsabilizar por todos os seus itens expostos durante o evento.

#### CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1.2. À CONTRATANTE, caberá o pagamento no valor R\$ 300,00

5.2. O valor de responsabilidade da CONTRATANTE, será pago à CONTRATADA, da seguinte forma:

5.3. No caso de atraso no pagamento das parcelas, sobre o valor avençado será devida a correção monetária pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), em sua ausência pelo IPCA(Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituí-lo, além de multa de 2% e juros de 1% ao mês.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 25/10/2022 até 26/10/2022.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DESISTÊNCIA

7.1 – O contrato será rescindido se verificado o descumprimento de qualquer das obrigações previstas, neste ajuste, ficando a parte que deu causa a rescisão sujeita ao pagamento de multa, perdas e danos apurados na forma de lei.

7.2 – O CONTRATANTE poderá desistir do serviço contratado após assinatura do contrato de adesão, devendo INDENIZAR o SEBRAE/DF em 100% do valor da participação no referido evento, que consiste no valor total de R\$ \_\_\_\_\_, tendo em vista a natureza do objeto contratado;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter e, fazer com que as pessoas por ela empregadas na execução do fornecimento dos produtos mantenham o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos da CONTRATANTE, de que venham a ter conhecimento por qualquer forma, ou ainda, que lhes sejam confiados no desenvolvimento das relações comerciais de que trata este instrumento sejam de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros envolvidos, não podendo, sobre qualquer pretexto ou desculpa, por ação ou omissão, culposa ou dolosa, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos à relação jurídica pactuada, salvo com a permissão do CONTRATANTE ou por força da lei, por ordem de autoridade competente ou judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATANTE responsabilizar-se-á por todas as despesas relativas a impostos, taxas, salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitárias decorrentes do uso do objeto deste contrato, sem qualquer solidariedade da contratada.

9.2 – As partes obrigam-se a cumprir fielmente as obrigações assumidas, sob sua inteira responsabilidade.

9.3 – O CONTRATANTE se responsabiliza por qualquer ônus decorrente de possível chamamento da CONTRATADA a juízo, como litisconsorte, em qualquer ação decorrente da execução do objeto deste contrato.

9.4 – O SEBRAE/DF não se responsabiliza pela eventualidade de acontecimentos imprevisíveis e casos fortuitos.

9.5 – Tendo em vista que os valores aqui consignados como contrapartida do CONTRATANTE, cobrem apenas parte dos custos, no Sebrae/DF as despesas com a execução deste contrato

correrão à conta da dotação orçamentária constante nos diversos programas e projetos do

Sebrae/DF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para as ações e processos judiciais que possam decorrer do presente Contrato, fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, assinado pelas partes.

Brasília (DF), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 .

Pela CONTRATANTE: